



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 740, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 22/06/2021

“RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº 1.119, DE 18 DE ABRIL DE 2016, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.997/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o contido no e-mail enviado pela servidora **Aparecida Barbosa de Castro Pacheco**, acostado as fls. 24 dos presentes autos, onde informa que usufruiu 90 (noventa) dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/05/2010 a 19/05/2015, em 09/09/2016 à 07/12/2016 e que constou na Portaria nº 1.119/16 sendo 30 (trinta) dias de descanso em 01/09/2016 a 30/09/2016;

Considerando a ratificação da Secretaria Municipal de Educação, onde informa que a servidora usufruiu a referida licença no período de 19/09/2016 a 17/12/2016; e

Considerando, a necessidade da regularização do ato.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **retificado e ratificado** o artigo 2º da Portaria nº 1.119/16, que trata da concessão de licença-prêmio da servidora **APARECIDA BARBOSA DE CASTRO PACHECO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.419.058-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para **onde se lê**: A licença ora concedida, teve início em 01/09/2016 e término em 30/09/2016, devendo a servidora apresentar-se independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo. **Leia-se**: A licença ora concedida, teve início em 09/09/2016 e término em 07/12/2016, devendo a servidora apresentar-se independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de junho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico/Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo